



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 69/2025

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvida a Plenária, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, no prazo legal, sejam prestadas as seguintes informações a respeito do imóvel público situado na Rua 18 de Julho, nº 946, anteriormente ocupado pela CELESC e atualmente pertencente ao Município de Luiz Alves:

- Qual a destinação prevista ou já definida para o referido imóvel?
- Existe algum projeto ou planejamento, em curso ou em fase de elaboração, relacionado ao uso do prédio?
- Há previsão de reformas, adaptações ou investimentos estruturais no local para adequação ao novo uso?
- Caso não haja destinação imediata, qual a justificativa para a manutenção do imóvel desocupado e quais os critérios que serão utilizados para sua futura utilização?
- Considerando que, na justificativa do Projeto de Lei nº 21/2025, o Poder Executivo manifesta a intenção de alterar a destinação da Casa de Memórias para alocar serviços públicos, não seria mais adequado utilizar, para essa finalidade, o imóvel situado na Rua 18 de Julho, nº 946, que se encontra desocupado, é mais espaçoso e igualmente bem localizado?

Justificativa: Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de assegurar o melhor aproveitamento do patrimônio público municipal, com foco na eficiência administrativa, na economicidade e na correta destinação de espaços públicos. O

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



imóvel em questão, por sua estrutura física e localização estratégica, apresenta vocação para a instalação de serviços públicos que demandem espaço, acessibilidade e centralidade. Assim, questiona-se se sua ocupação não representaria alternativa mais vantajosa do que a alteração da finalidade da Casa de Memórias, já consolidada como espaço de valorização cultural e preservação da história local.

Luiz Alves/SC, 2 de junho de 2025.

Carlos Roberto da Luz

Vereador

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>